

.....
PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
.....

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADMINISTRADORA JUDICIAL
PRISCILLA OLIVEIRA.**

Processo nº 0717976-59.2023.8.07.0015

Falência: REGIONAL MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E
DISTRIBUICAO LTDA.

**HIPÓLITO & BARBOZA - SOCIEDADE DE
ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o
nº28.322.669/0001-19, com escritório na Avenida
Ibirapuera, 2.033, cj. 12, Moema, São Paulo/SP,
CEP 04029-100, vem perante Vossa Senhoria, por
meio de seu procurador, para, com fulcro no art.
7º, § 1º da Lei 11.101/2005, apresentar a presente
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL para inclusão
do seguinte crédito na relação de credores
publicada em **03/11/2025**, fazendo-o na forma das
razões que passa a expor.

Conforme provam os documentos
anexos, o requerente é credor da massa falida.

O crédito, no valor atualizado até a data da quebra, é de R\$ 223.458.092,29 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Dados Bancários da Habilitante: Banco do Brasil, agência 1744-2, conta corrente 24049-4.

O crédito possui natureza jurídica de crédito **trabalhista**.

ANTE O EXPOSTO, requer o acolhimento da presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para que seja incluído na relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial o crédito em favor de **HIPÓLITO & BARBOZA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, no valor de R\$ 223.458.092,29, classificado como crédito de natureza trabalhista.

Pede deferimento.

Brasília, 22 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS MEDEIROS BARBOZA
OAB/SP 207.081